Portaria nº 9, de 16 de fevereiro de 2012

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a disposição contida no artigo 29, inciso XII, da Resolução nº 08/90, Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o vereador Laurindo Cesa-PSDB, em substituição ao Vereador Osmar Braun Sobrinho-PR, na Comissão Parlamentar de Inquérito, instituída através da Portaria nº 41, de 22 de novembro de 2011.

Art. 2º O vereador Laurindo Cesa-PSDB, por indicação dos membros que compõe a Comissão Parlamentar de Inquérito exercerá o cargo de Presidente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 2012.

Osmar Braun Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SEXTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2012 | ANO XXVI | NÚMERO 5407 | EDIÇÃO REGIONAL |

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

Portaria nº 9, de 16 de fevereiro de 2012

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a disposição contida no artigo 29, inciso XII, da Resolução n° 08/90, Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, resolve:

Art. 1º Designar o Vereador Laurindo Cesa-PSDB, em substituição ao Vereador Osmar Braun Sobrinho-PR, na Comissão Parlamentar de Inquérito, instituída através da Portaria nº 41, de 22 de novembro de 2011.

Art. 2º O Vereador Laurindo Cesa-PSDB, por indicação dos membros que compõe a Comissão Parlamentar de Inquérito exercerá o cargo de Presidente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 2012.

Osmar Braun Sobrinho - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

CHOPIM ENERGIA S.A.

CNPJ nº 09.031.917/0001-28 - NIRE Nº 41300073571

ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA REALIZADA, NA SEDE SOCIAL, NA RUA MATO GROSSO, 800, ÁGUA VERDE, EM CURITIBA, PR, ÀS 10h00min DO DIA 04 DE JANEIRO DE 2012

1. A reunião contou com a presença da totalidade dos membros da Diretoria, tendo sido presidida por Erico Teodoro Sommer e secretariada por Abilio dos Santos Braga, Diretores. 2. A Diretoria, por unanimidade, na forma da alínea "e", do art. 7º, do Estatuto Social, deliberou autorizar o Diretor Abilio dos Santos Braga a representar a Companhia na audiência de instrução e julgamento da ação de Interdito Proibitório nº. 36/2011, do Juízo de Direito da Comarca de Mangueirinha - Paraná, a realizar-se no dia 17/01/2012, outorgando-lhe todos os poderes ad judicia, inclusive os necessários para prestar depoimento pessoal em nome da Companhia. 3. Nada mais foi tratado. Curitiba, PR, 04 de janeiro de 2012. (Ass.) Abilio dos Santos Braga. Erico Teodoro Sommer. Geraldo Toffanello. Diretores.

Declaração: Declaro na qualidade de Diretor da **CHOPIM ENERGIA S.A.**, que a presente é cópia fiel da Ata de Reunião da Diretoria que se encontra transcrita em livro próprio, e que as assinaturas supramencionadas são autênticas. Curitiba, PR, 04 de janeiro de 2012. Erico Teodoro Sommer.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ. CERTIDÃO: Certifico o registro em 20/01/2012, sob o número 20120142538. Protocolo nº 12/014253-8, em 09/01/2012. Empresa: 41300073571. CHOPIM ENERGIA S.A. Sebastião Motta. Secretário Geral.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

Portaria nº 9, de 16 de fevereiro de 2012

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a disposição contida no artigo 29, inciso XII, da Resolução nº 08/90, Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, resolve:

Art. 1º Designar o Vereador Laurindo Cesa-PSDB, em substituição ao Vereador Osmar Braun Sobrinho-PR, na Comissão Parlamentar de Inquérito, instituída através da Portaria nº 41, de 22 de novembro de 2011.

Art. 2º O Vereador Laurindo Cesa-PSDB, por indicação dos membros que compõe a Comissão Parlamentar de Inquérito exercerá o cargo de Presidente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 2012.

Osmar Braun Sobrinho - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA -PR

L E I Nº 1 2 3 6

Concede reposição salarial aos Servidores Públicos Municipais e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Concede reposição salarial relativa ao período de janeiro a dezembro de 2011 aos Servidores Públicos Municipais, e dos subsídios de que trata o artigo 37, incisos X e XI, da Constituição Federal, na ordem de 6,07% (seis virgula zero sete por cento) referente ao índice INPC/IBGE, ao salário ou vencimento base do Quadro Geral de Pessoal da Administração Municipal, extensivo aos ocupantes de cargos de provimento em comissão, Emprego Público e aos servidores e agentes políticos do poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - A reposição de que trata o artigo anterior abrangerá os ativos, inativos e pensionistas.

Art. 3º - A reposição de que trata o artigo 1º desta Lei será concedida retroativa à 1º de janeiro de 2012.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RENASCENÇA, em 16 de fevereiro de 2012.

JOSÉ KRESTENIUK
Prefeito Municipal

L E I Nº 1 2 3 7

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e a complementar ações do Plano Plurianual-PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e da Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de **2012**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a complementar ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1090 de 30/10/2009, **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1220 de 09/09/2011, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1226 de 05/12/2011, para o Exercício Financeiro de **2012**, no valor de **R$ 391.813,70 (trezentos e noventa e um mil, oitocentos e treze reais, e setenta centavos)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

10	NOMENCLATURA	Recursos		VALOR
		Receita	Fonte	
0600	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2011	33124 – MEC/FNDE Convênio 700048/2010 – CRECHE – Proinfância	
0601	Departamento de Educação			
12.365.0018.1.009	Estruturação da Educação Infantil			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			20.906,85
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições			20.906,85
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	247102.01 (239) – MEC/FNDE CV 700048/2010 – CRECHE – Proinfância ; e 13250105 02.08(221) – Rendimento MEC/FNDE CV 700048/2010 – CRECHE – Proinfância	31124 – MEC/FNDE Convênio 700048/2010 – CRECHE – Proinfância	320.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições			30.000,00
TOTAL				**391.813,70**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – Superávit Financeiro de 2011, e Excesso de Arrecadação por Alíneas de Receita em 2012 relativo aos valores decorrentes do **Convênio nº 700048/2010** celebrado com o **Ministério da Educação**, com interveniência do **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE**, cujo objeto é: **Construção de CRECHE – PROINFÂNCIA (Educação Infantil)** nos termos do Plano de Trabalho encaminhado e aprovado pelo órgão repassador, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orçado	Valor Arrecadado/ Estimado	Valor já utilizado para Suple Mentação	Valor do Superávit Financeiro de 2011, e do Excesso de Arrecadação da receita
Superávit Financeiro de 2011 (saldo financeiro de 2011) Fonte: 33124	MEC/FNDE CV 700048/2010 – CRECHE – Proinfância	0,00	41.813,70	0,00	41.813,70
24710201.00 (239 Fonte: 31124	MEC/FNDE CV 700048/2010 – CRECHE – Proinfância	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00
1325010502.08 (221) Fonte: 31124	Rend. MEC/FNDE CV 700048/2010 – CRECHE – Proinfância ;	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
TOTAIS.....R$		**0,00**	**391.813,70**	**0,00**	**391.813,70**

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2012.

JOSÉ KRESTENIUK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012

Considerando a adjudicação do Sr. Pregoeiro de acordo com a Ata de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2012, que teve como objeto a Permissão Onerosa de Uso do Bem Público de Uso Especial, relativa às instalações físicas do Centro de Comercialização de Produtos, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos a favor da empresa Viccini & Viccini Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.544.831/0001-97, com o valor de R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) mensais.

Bom Sucesso do Sul, 16 de fevereiro de 2012.

Elson Munaretto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.

EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul.

CONTRATADO: PHOENIX – AUDITORIA, ASSESSORIA. & CONSULTORIA CONTABIL LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente a Contratação de empresa especializada na Assessoria em prestação de serviços de Contabilidade Pública, com os serviços a seguir:

I – Orientação para Elaboração dos Instrumentos Orçamentários:
- PPA – Plano Plurianual;
- LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- LOA – Lei Orçamentária Anual;

II – Orientação contábil e financeira:
- Contabilização;
- Organização contábil;
- Controle por fontes de recursos;
- Controle financeiro;

III – Orientação para Prestação de Contas:
- Orientação elaboração do SIM-AM - Sistema de Acompanhamento Municipal;
- Orientação e acompanhamento na Prestação de Contas Anual;
- Orientação e Acompanhamento das diligências nas Prestações de Contas junto ao TCE;

IV – Orientação na elaboração de informações do SISTN, SIOPS, SIOPE, DCTF.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

VALOR: R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais) mensais.

DATA DE ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2012.

Luiz Carlos Padilha
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE – ESTADO DO PARANÁ
Rua Maringá, 279 – Centro – Fone: (46) 3547.1122 Fax: (46) 3547.1516
AMPERE – PR - CEP 85640-000 - e-mail: adm@ampere.pr.gov.br

DECRETO Nº 007/2012

Homologa Laudo de Avaliação, exarado pela Comissão, instituída pela Portaria nº 018, de 10 de fevereiro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 67, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º: Fica homologado o Laudo de Avaliação, exarado pela Comissão nomeada através da Portaria Nº 018/2012, que atribuiu valores aos bens imóveis:

a) **IMÓVEL SITUADO À RUA TIJUCA**, nº 85, Bairro Santa Mônica, de propriedade do Sr. Darci Vargas, com área de aproximadamente 108 M², para atendimento do PSF 5, avaliado em R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinqüenta reais), mensais.

b) **IMÓVEL SITUADO À RUA AFONSO PENA**, nº 448, Bairro Nossa Senhora das Graças, de propriedade do Sr. Iraci Soleti, com área de aproximadamente 120m², para atendimento do PSF-3, avaliado em R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), mensais.

c) **IMÓVEL SITUADO À RUA DOS ANDRADAS, 144 – Centro. Área com aproximadamente 3.209,00 M²**, na Cidade de Ampére, Estado do Paraná. O imóvel acima descrito será objeto de locação, destinado exclusivamente para **"Sala de Aula para Atendimento aos Alunos da Escola Municipal José Arnoldo Dresch - EF e Pré-Escola Pernalonga, período diurno"**, avaliado em R$ 6.340,00 (seis mil reais), mensais.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 14 de fevereiro de 2012.

Disnei Luquini – Secretario Administrativo
Flávio Jose Penso – Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO nº. 003/2012
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de Fevereiro de 2012

PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e G.M.C. PLUS INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 03.437.588/0001-33.
OBJETO: Aquisição de Computadores e Impressora com recursos oriundos da SEDS/CEDCA/FIA, através do Convenio nº 231/2011 e Processo nº 10.697.709-7 para estruturação e apoio a Conselho tutelar do Município de Ampére – PR.
VALOR: R$ 2.673,00 (Dois mil, seiscentos e setenta e três reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta dos recursos repassados através do Convenio nº 231-2011 – SEDS/CEDCA/FIA e através de dotação orçamentária.
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência vinculada ao fornecimento total e à garantia do objeto, sendo esta de, no mínimo, 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Realeza/PR.

G.M.C. PLUS INFORMÁTICA LTDA – CNPJ/MF nº 03.437.588/0001-33 – CONTRATADA
FLÁVIO JOSÉ PENSO – CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO nº. 004/2012
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de Fevereiro de 2012

PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e REVESUL REVENDEDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº. 75.576.157/0001-69.
OBJETO: Aquisição de veículo com recursos oriundos da SEDS/CEDCA/FIA, através do Convenio nº 231/2011 e Processo nº 10.697.709-7 para estruturação e apoio a Conselho tutelar do Município de Ampére – PR.
VALOR: R$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta dos recursos repassados através do Convenio nº 231-2011 – SEDS/CEDCA/FIA e através de dotação orçamentária.
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência vinculada ao fornecimento total e à garantia do objeto, sendo esta de, no mínimo, 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Realeza/PR.

REVESUL REVEND. DE VEÍCULOS SUDOESTE LTDA – CNPJ/MF sob o nº 75.576.157/0001-69 – CONTRATADA
FLÁVIO JOSÉ PENSO – CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO nº. 13/2012
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de Fevereiro de 2012

PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e SCHREINER INDÚSTRIA DE RESFRIADORES DE LEITE LTDA, CNPJ nº 10.520.636/0001-45.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Maquinários para atender o Setor Agropecuário, referente ao Convênio nº 747622/2010-MI - 17 (dezessete) Tanques Resfriadores de leite, Marca Gela Brasil.
VALOR: R$ 76.415,00 (Setenta e seis mil, quatrocentos e quinze reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos oriundos do Convênio nº 747622/2010 – Ministério da Integração e recursos orçamentários próprios do Município.
VIGÊNCIA: A vigência fica vinculada ao fornecimento total dos equipamentos, incluindo a assistência técnica dos mesmos, sendo esta de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo.
FORO: Comarca de Realeza/PR.

SCHREINER IND. DE RESFRIADORES DE LEITE LTDA – CNPJ nº 10.520.636/0001-45 – Prefeito Municipal
FLÁVIO JOSÉ PENSO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2012

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que realizará às 09h00 do dia 05 de março de 2012, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço por Item, do seguinte objeto: Aquisição de Material Elétrico para Iluminação Pública. Informações e cópia completa do Edital poderão ser obtidas em horário normal de expediente.

Flávio José Penso
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2012

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que realizará às 14h00 do dia 05 de março de 2012, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço por Item, do seguinte objeto: Aquisição de Peças para Veículos da Frota Municipal. Informações e cópia completa do Edital poderão ser obtidas em horário normal de expediente.

Flávio José Penso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Clevelândia, 521 - Cx P. 111 Fone(46) 3263-7000
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 12/2012
PROCESSO Nº 28/2012 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2012
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de fevereiro de 2012.

LOCATÁRIO: Município de PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede à Avenida Clevelândia, 521, inscrito no CGC/MF n.º 76.161.181/0001-08, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Hilário Andraschko, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n. º 007510149-15 e RG sob n.º 692.485 – PR, e

LOCADOR: TEOFILO ERNESTO LOYOLA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade sob. nº 1.265.867-2 PR, inscrito no CPF sob. nº 233.679.039-49, residente e domiciliado nesta cidade de Palmas, Estado do Paraná.

OBJETO: Locação de Imóvel visando atender às necessidades do Centro de Nutrição Municipal-CNM. Imóvel localizado em área central, medindo 146,00 metros quadrados de área construída e área do terreno medindo 1.061,70 m2, de acordo com a matricula nº 8.232 do Registro de Imóveis e cadastrado na Divisão de tributação com o nº 01.01.077.0232.001.

RECURSOS:
2.050.3390.36 - 1000 - 447/2012 - DESENV. FUNDO MUN. E DAS AÇÕES DE ASSIST. SOCIAL
VALOR MENSAL: R$ 1.000,00
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00
APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração da Contratante a aplicação de multas.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-PR

DECRETO Nº 4.702, de 16 de fevereiro de 2012.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 e,

Considerando o disposto no Plano Diretor - Lei Municipal nº 1.980 de 20/12/2007 e,

Considerando o disposto nas Leis Complementares nº 029 (Código de Postura e Meio Ambiente); nº 030 (Código de Obras) e nº 031(Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Coronel Vivida-PR), DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, SILVIAMIR CORÁ, portadora da Cédula de Identidade Profissional Nº 170716264-6 – CREA/PR, percebendo o valor do vencimento estabelecido para o Símbolo CC-2 constante na Tabela de Valores dos Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 22(vinte e dois) de fevereiro de 2012.

Parágrafo único. Para o exercício fica lotada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo - Departamento de Obras e Serviços Urbanos - Divisão de Estudos e Projetos da Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 16(dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2012, 123º da República e 57º do Município.

FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi – Chefe de Gabinete e Responsável pela SEMAD
Mirlene Weis – Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ
- PORTAL DO SUDOESTE –

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2012
TIPO: Menor Preço Por Item.

A Prefeitura Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 06/03/2012 às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, a qual tem por objeto a: "Aquisição de carga de oxigênio medicinal, para pacientes portadores de doenças pulmonares crônicas; abastecimento ambulatorial; e, ambulâncias do Centro Municipal de Saúde", conforme especificado no anexo "I" do edital.

OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, a partir do dia 17/02/2012, no período das 07h às 13h, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br.

Clevelândia, 16 de fevereiro de 2.012.

JOSÉ MURILO MAIA GREVETTI
PREGOEIRO

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 132/10, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/10, DE 14/07/2010, CONFORME ABAIXO SE DECLARA: PARTES: Município de Clevelândia e Teófilo Otoni Correa Pacheco Soares. OBJETO: Prorrogação do prazo de duração, vigência do contrato. PRAZO: 03 (três) meses. VIGÊNCIA: 03 (três meses). FORO: CLEVELÂNDIA – PR. DATA DE ASSINATURA: 14/02/2011. Clevelândia, 15 de fevereiro de 2.011. ADEMIR JOSÉ GHELLER PREFEITO MUNICIPAL.